

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A CAMPANHA ESTADUAL DE COMBATE AO SEDENTARISMO NAS ESCOLAS		
Autor:	100052 - WESLEY AMORIM FERREIRA		
Usuário assinator:	100030 - DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR		
Data da criação:	20/03/2024 10:24:53	Data da assinatura:	20/03/2024 13:21:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

AUTOR: DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

PROJETO DE LEI
20/03/2024

INSTITUI A CAMPANHA ESTADUAL DE COMBATE AO SEDENTARISMO NAS ESCOLAS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Campanha Estadual de Combate ao Sedentarismo nas Escolas", com o objetivo de promover a prática regular de atividades físicas entre os estudantes das instituições de ensino públicas e privadas do estado.

Art. 2º A campanha terá como principais objetivos:

I- Conscientizar estudantes, pais e responsáveis sobre os riscos do sedentarismo para a saúde física e mental;

II- Incentivar a adoção de hábitos saudáveis, como a prática regular de atividades físicas, durante e fora do ambiente escolar;

III- Promover a inclusão de atividades físicas no currículo escolar de forma regular e estruturada;

Art. 3º Para a implementação da campanha, poderão ser desenvolvidas ações como:

I- Elaboração e distribuição de materiais educativos sobre os benefícios da atividade física e os riscos do sedentarismo;

II- Realização de palestras, workshops e atividades lúdicas nas escolas, abordando temas relacionados à saúde e ao exercício físico;

III- Promoção de eventos esportivos e recreativos nas escolas, incentivando a participação de estudantes, pais e comunidade escolar;

IV- Monitoramento e avaliação periódica dos níveis de atividade física e sedentarismo entre os estudantes, a fim de subsidiar ações e políticas públicas futuras.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O sedentarismo entre os jovens é uma preocupação crescente devido aos seus efeitos adversos na saúde física, mental e no desempenho acadêmico. Estudos indicam que crianças e adolescentes estão cada vez mais inativos, passando longas horas em atividades sedentárias, como assistir televisão, jogar videogame e usar dispositivos eletrônicos, em detrimento da prática de atividades físicas.

Considerando a importância da promoção de estilos de vida saudáveis desde a infância e a relevância do ambiente escolar como espaço privilegiado para a implementação de ações preventivas, propõe-se a instituição de uma campanha estadual de combate ao sedentarismo nas escolas.

Deste modo, a instituição da Campanha Estadual de Combate ao Sedentarismo nas Escolas é uma medida essencial para enfrentar um problema de saúde pública que afeta diretamente o bem-estar e o desenvolvimento dos jovens. Ao promover a prática regular de atividades físicas no ambiente escolar, esta campanha busca não apenas prevenir doenças associadas ao sedentarismo, mas também promover hábitos saudáveis que podem influenciar positivamente toda a vida dos estudantes.

Por tais motivos, solicito o apoio dos meus Nobres Pares, para a aprovação do presente projeto de lei.



DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADO (A)